



**CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS – UNIRITTER  
DIRETORIA DE MICRORREGIÃO POA – GRUPO ÂNIMA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “DIREITOS HUMANOS”**

**EDITAL COMPLEMENTAR**

**1. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

A Diretoria de Microrregião POA – Grupo Ânima Educação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter tornam público e estabelecem as normas para o processo de seleção de alunos regulares, com início em 2022.02, com vistas ao preenchimento de 15 (quinze) vagas do curso de Mestrado em Direito, cuja área de concentração é “Direitos Humanos”.

**2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1 Período** 16 de maio a 5 de agosto de 2022.

**2.2 Local**

A inscrição será feita através do site, no endereço eletrônico:  
<https://www.uniritter.edu.br/mestrado/mestrado-em-direito>.

**2.3 Taxa**

Inscrições gratuitas.

**3. DA SELEÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)**

**3.1** A seleção dos candidatos será feita mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

- Realização de prova escrita com consulta, considerando a bibliografia básica apresentada ao final deste Edital;
- Entrevista e análise do Currículo Padrão *Lattes*/CNPq ou, na ausência deste, de currículo *vitae*;



- Envio de uma Carta de Apresentação pessoal do candidato (em até duas páginas), contendo seus objetivos com o Curso de Mestrado e, ainda, tema de pesquisa, problema e justificativa, bem como apontando o alinhamento com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa (<https://www.uniritter.edu.br/mestrado/mestrado-em-direito>), em formato PDF.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)**

**4.1** A avaliação será realizada por uma comissão especialmente indicada pelo Colegiado do Programa, envolvendo, ainda, a Comissão de Bolsas.

**4.2** A cada um dos instrumentos de avaliação será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos.

**4.3** Os instrumentos de avaliação terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: peso 5,0.
- Entrevista: peso 2,0;
- Análise do Currículo: peso 2,0;
- Carta de Apresentação: peso 1,0.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A nota final será a soma resultante de cada um dos instrumentos de avaliação.

**5.2** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a média superior a 6.

**5.3** Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que preencherem, pela ordem de classificação, o número de vagas oferecidas.

**5.4** A classificação será feita por ordem decrescente das notas finais dos(as) aprovados(as).

**5.5** Caso ocorram desistências, serão chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

**5.6** A divulgação dos resultados será feita através de lista nominal, em ordem alfabética, disponibilizada na página eletrônica do Programa, na Assessoria do Pós-Graduação *Stricto Sensu* e por e-mail.



## **6. DAS MATRÍCULAS**

**6.1** As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas 11 e 12 de agosto de 2022, na CAC – Central de Atendimento ao Candidato da UniRitter, localizada no *campus* Zona Sul – Rua Orfanotrófiu, 555, Alto – Teresópolis, Porto Alegre – RS. A CAC entrará em contato por telefone com o(a) candidato(a) aprovado(a) para a realização da matrícula.

**6.2** As matrículas dos(as) candidatos(as) suplentes, caso existam vagas não preenchidas, serão realizadas no dia 15 de agosto de 2022, pela CAC – Central de Atendimento ao Candidato da UniRitter. A CAC entrará em contato por telefone com o(a) candidato(a) aprovado(a) para a realização da matrícula.

### **6.3 Documentação para matrícula**

Os documentos necessários à realização da matrícula para o Mestrado em Direitos Humanos são os seguintes, após a aprovação na seleção:

- Diploma de curso superior (fotocópia autenticada);
- Histórico do curso superior (fotocópia autenticada);
- Cédula de identidade (fotocópia simples);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) com o visto de permanência atualizado, para alunos de nacionalidade estrangeira (fotocópia);
- CPF (fotocópia simples);
- Título eleitoral (fotocópia simples);
- Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia simples);
- Comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar, para alunos do sexo masculino (fotocópia simples);
- Registro civil de nascimento ou casamento (fotocópia simples).

### **6.4 Não confirmação da vaga e chamada de suplentes**

No caso de não confirmação da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), serão chamados(as) a preencher as vagas remanescentes os(as) candidatos(as)



classificados(as) como suplentes pela Comissão de Seleção. A convocação será feita através de e-mail constante na ficha de inscrição ao Programa.

## **7. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS E BOLSAS**

As cotas de bolsas são concedidas pelos órgãos de fomento externos ao Programa de Pós-Graduação e pelo UniRitter/Ânima, conforme disponibilidade.

As bolsas não são cumulativas com nenhuma outra modalidade de bolsa de outro programa ou de qualquer agência de fomento pública nacional ou internacional. Em caso de aprovação em outro processo de desconto ou bolsa, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma modalidade. Além disso, os descontos também não são cumulativos com nenhuma outra bolsa.

### **7.1 Bolsas**

Bolsas 20% para egressos

5 Bolsa de 50% para educadores Ânima, limitado a 30% das vagas

### **7.2 Documentos necessários à inscrição para Bolsas**

#### **7.2.1 Bolsas 20% para egressos**

(a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, enviada para os e-mails até 15.08.2022: [sandra.martini@uniritter.edu.br](mailto:sandra.martini@uniritter.edu.br), [mestradoreito@uniritter.edu.br](mailto:mestradoreito@uniritter.edu.br), [bruno.canabarro@uniritter.edu.br](mailto:bruno.canabarro@uniritter.edu.br);

(b) Comprovação do vínculo institucional e da atividade laboral realizada na área da Segurança Pública do Rio Grande do Sul.

#### **7.2.2 Bolsas 50% para educadores Ânima**

(a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, enviada para os e-mails até 15.08.2022: [sandra.martini@uniritter.edu.br](mailto:sandra.martini@uniritter.edu.br), [mestradoreito@uniritter.edu.br](mailto:mestradoreito@uniritter.edu.br), [bruno.canabarro@uniritter.edu.br](mailto:bruno.canabarro@uniritter.edu.br);

(c) Comprovação do vínculo institucional e da atividade laboral realizada na área da Segurança Pública do Rio Grande do Sul.



#### 7.4 Resultado do Processo Seletivo

O resultado do processo seletivo será divulgado conforme calendário anteriormente mencionado.

#### 8. DO CRONOGRAMA

Datas	Etapas	Horários
16.05. 2022 a 05.08.2022	Período de inscrições	Somente através do <i>site</i> do Programa/Curso
05.08.2022	Data limite do envio da Carta de Apresentação e Currículo e documento no <b>Anexo I</b> , se de interesse, para todos os seguintes e-mails: <a href="mailto:sandra.martini@uniritter.edu.br">sandra.martini@uniritter.edu.br</a> , <a href="mailto:mestradodireito@uniritter.edu.br">mestradodireito@uniritter.edu.br</a> , <a href="mailto:bruno.canabarro@uniritter.edu.br">bruno.canabarro@uniritter.edu.br</a> .	-
09.08.2022	Prova escrita	Informações serão divulgadas por e-mail aos (às) candidatos(as)
10.08.2022	Entrevistas	Informações serão divulgadas por e-mail aos (às) candidatos(as)



10.082022:	Divulgação dos resultados no site <a href="https://www.uniritter.edu.br/mestrado/mestrado-em-direito">https://www.uniritter.edu.br/mestrado/mestrado-em-direito</a> e/ou por e-mail	
11 e 12. 08.2022:	Matrículas dos(as) aprovados(as) na CAC	A CAC entrará em contato para a realização da matrícula
15.082022, turno da manhã	Matrículas de Suplentes na CAC, se for o caso	A CAC entrará em contato para a realização da matrícula
16.08.2022:	Início das aulas a partir de 17.08.2022, ocorrendo à noite e sábado pela manhã.	

## 9. PROVA DE PROFICIÊNCIAS

Entre a data de ingresso no programa e a Qualificação do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá prestar exame de proficiência com aprovação em língua estrangeira, conforme o Regulamento do Programa.

## 10. HORÁRIO DAS AULAS

As aulas ocorrerão, geralmente, à noite e sábados pela manhã.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado em Direito, cuja área de concentração é “Direitos Humanos”.

**11.2** O presente Edital foi aprovado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da UniRitter e pela Diretoria de Microrregião POA – Grupo Ânima Educação.

## 12. REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA COM CONSULTA

CAMPOS, Carmen Hein de; OLIVEIRA, Cristina Rego de. Justiça Restaurativa e Violência Doméstica no Brasil: problemas e desafios para sua implementação. *In*: MATOS, Taysa; SANTANA, Selma Pereira de (Orgs.). Justiça Restaurativa e Violência Doméstica: uma relação possível? – 1ª ed. Belo Horizonte/São Paulo: D’Plácido, 2022 p. 235-256.



Sandra Regina Martini

Profa. Dra. Sandra Regina Martini  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito  
Mestrado em Direitos Humanos

